

Poder Executivo
AUT 131/2015
Proj 241/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM. 20/08/2015
Presidência

De 03 de Agosto de 2015.

LEI Nº 6.076

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício de 2015, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas não previstas na LOA 2015.

Art. 2º Serão incluídos os elementos de despesas relacionados no Anexo I desta Lei nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 5.760, de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Observando o que determina o Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal